

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº 03/2025

Dispensa de Licitação nº 03/2025-DL

Processo Administrativo nº TJ-CON-2024/00870

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº. 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

Contratada: BAQUEIRO SILVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.382.055/0001-55 e estabelecida na Travessa do Trabalhador, nº 291, Areia Branca, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.734-320.

Objeto: fornecimento, conforme proposta apresentada, de 35 (trinta e cinco) unidades de GAS, GLP, acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. **CARACTERÍSTICA:** Lacre de segurança na válvula com identificação da distribuidora de GLP; Rotulo com instruções de uso; Data de validade inscrita no botijão; O botijão devera apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens; O produto devera ostentar o selo de identificação da conformidade do INMETRO de forma clara, indelével e não violável, em local visível; Deverá conter as informações no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, ano de fabricação, empresa distribuidora de GLP; massa líquida do GLP, em kg; tara, em kg; indústria brasileira ou país de origem; Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar numero de autorização da ANP; Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação contido na embalagem. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Valor Total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Prazo: Entrega imediata.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04.601, Unidade Gestora: 0003-DSP, Ação: 2000, Elemento de Despesa: 3390-30, Subelemento: 30-052 e Fontes: 1.501.0.113 / 1.760.0.120 / 2.501.0.313 / 2.760.0.320, consoante rubrica orçamentária, à fl. 115, do PA nº TJ-CON-2024/00870.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

